

penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 54/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao contrato 12/2021. PARTES: CEASA/DF e PONTUAL Serviços Gerais LTDA ME, CNPJ 21.992.832/0001-01. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 12/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (75099993), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.. Executores: Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matr 1081-2 (titular) e Claudinho Pereira de Sousa, matr 1109-6 (substituto). Data de assinatura: 08 de novembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente), Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional), Diego Lopes Costa - matr. 1247, Igor Pimentel Cruz - matr. 1228 e pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071- 00000164/2021-91.

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – UASG 926241**

Objeto: Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico completo, com capacidade estimada em 3.674,88 kWh, sistema biodigestor em geomembrana, com capacidade total de 30kg/dia, visando atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - IDUSO 6. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3724.0009 - (EPI) IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL. Vigência do Contrato: 12 (doze)

meses. Abertura das Propostas: 27/11/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00002916/2024-72. Informações através do e-mail [licitacoes@cmater.df.gov.br](mailto:licitacoes@cmater.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2024  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001140/2024-91.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente, concernente em claviculários, para atender às necessidades de organização e controle das chaves e documentos frequentemente utilizados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (154771083).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	233938	CLAVICULÁRIO COM PORTA TRANSPARENTE, Descrição: 40 cm de altura, 30 cm de largura e 10 cm de profundidade. Capacidade: 20 (vinte) chaves por unidade. Estrutura principal do claviculário em aço carbono ou aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Acabamento com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Porta Transparente: Fabricada em acrílico ou policarbonato, materiais que proporcionam resistência a impactos, alta durabilidade e boa visibilidade das chaves armazenadas. Conter trava de segurança. Suporte de Fixação: Equipado com suporte para fixação em parede, permitindo fácil instalação. O kit de instalação deve acompanhar o produto (buchas, parafusos etc.). Organização: Ganchos internos fixos ou móveis para facilitar a alocação e remoção das chaves, devidamente numerados para uma organização eficiente. Segurança: Sistema de fechamento com fechadura com chave ou trava de segurança, garantindo acesso controlado.	unidade	02	R\$ 719,52	R\$ 1.439,04